



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 544AUTORIZA AO EXECUTIVO A ABRIR
DITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIG
TE.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha exefução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente nos seguintes setores:

Energia Elétrica-Ferramentas	12,00	
Serv.de Terceiros-Consertos	1.280,00	1.292,00
Serviço de Saude-Material Permt.	65,55	<u>65,55</u>
		1.357,55

(Hum mil trezentos e cinquanta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito serão os fornecidos pelo provável excesson de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa
em 17 de dezembro de 1970.-

Augusto Flávio Salgado Presidente